

EDITAL PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR - UNIESSA 2025.2

O Diretor Acadêmico da Faculdade UNIESSA, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o Edital dos Processos Seletivos 2025.2, para o preenchimento de vagas iniciais de seus cursos PRESENCIAIS.

1. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- I. Os Processos Seletivos da Faculdade UNIESSA para ingresso no segundo semestre de 2025, nos cursos de graduação acontecerão sob a forma: Agendado e Tradicional.
- II. Serão oferecidos os processos seletivos até o completo preenchimento de vagas, com os exames ocorrendo virtual ou presencialmente, até a data limite de 29/08/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Das Formas de Inscrição

As inscrições para os **Processos Seletivos** – 2025.2 serão realizadas no Setor de Matrículas da Faculdade UNIESSA através dos telefones (34) 3254-1213 ou (34) 99171-0334, ou no site oficial da Faculdade: www.uniessa.com.br

2.2 Da Alteração de Opção de Curso

- I. Os inscritos poderão alterar sua opção de curso através dos telefones (34) 3254-1213 e (34) 99171-0334 ou via link do site (www.uniessa.com.br);
- II. As solicitações enviadas para alteração de opção de curso serão aceitas desde que postadas até um dia antes da realização da prova.

3. DAS VAGAS

Para os Processos Seletivos 2025.1 da Faculdade UNIESSA serão oferecidas as vagas constantes no quadro abaixo, para os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente:

Curso	Tipo	Vagas	Turno	Duração (semestres)	Portaria Ministerial de Legalização
Administração	Bacharelado	140	Noturno	08	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 386, de 14/08/2024
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	100	Noturno	10	Reconhecimento Portaria nº 279 de 02/08/2023
Ciências Contábeis	Bacharelado	100	Noturno	08	Reconhecimento Portaria nº 87 de 17/04/2023
Design	Bacharelado	100	Noturno	08	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 666, de 28/05/2022
Direito	Bacharelado	100	Noturno	10	Reconhecimento Portaria nº 560, de 15/10/2024
Enfermagem	Bacharelado	120	Noturno	10	Autorização Portaria nº 221, de 08/07/2020
Fisioterapia	Bacharelado	120	Noturno	10	Autorização Portaria nº 63, de 03/03/2020
Gestão de Recursos Humanos	CST*	150	Noturno	04	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25/06/2020
Gestão Financeira	CST*	200	Noturno	04	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25/06/2020
Logística	CST*	100	Noturno	04	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25/06/2020
Marketing	CST*	100	Noturno	04	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 209, de 25/06/2020
Psicologia	Bacharelado	100	Noturno	10	Reconhecimento Portaria nº 560, de 15/10/2024
Sistemas de Informação	Bacharelado	100	Noturno	08	Reconhecimento Portaria nº 87 de 17/04/2023.

(*) Curso Superior de Tecnologia

4. PROVAS

4.1. Data de Realização da Prova

05 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025.

4.2. Local de Realização

Os Processos Seletivos serão realizados em ambiente virtual oficial da Faculdade no endereço www.uniessa.com.br, ou, presencialmente, no Endereço Av. das Américas, 505, Morada da Colina, também será enviado o link de realização da prova via e-mail após a conclusão da inscrição.

4.3. Do Regulamento da Prova

- I. Os Processos Seletivos/Vestibulares para o 2º semestre de 2025 serão compostos por uma Prova Objetiva (teste de múltipla escolha) com **10 (dez)** questões.
 - a) As questões serão em forma de testes com **5 (cinco)** alternativas, das quais somente **1 (uma)** será correta;
 - b) O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a **10 (dez)** pontos;
 - c) A prova terá valor de **100 (cem)** pontos.
- II. Não será permitido o uso de calculadoras, aparelhos sonoros, telefone celular ou equipamentos similares durante a realização das provas.
- III. A prova possui duração máxima de 2 (duas) horas.
- IV. Será desclassificado destes Processos Seletivos o candidato que:
 - a) Obtiver nota inferior a 30 (trinta);
 - b) Usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou apresentar atitudes de indisciplina, independentemente de sanções legais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- I. Os Processos Seletivos são classificatórios.
- II. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, conforme:
 - 1) Sua opção de curso;
 - 2) Em caso de empate no total final de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
 - a) A maior idade do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento;
 - b) Antecedência na inscrição.
- III. É vedada a revisão de provas, notas ou apuração de pontos nos Processos Seletivos 2025.2.
- IV. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula somente poderão efetivá-la mediante a apresentação, nas datas fixadas, de todos os documentos constantes no item 7.2 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS OFICIAIS

6.1. Listagens dos Classificados

- I. A listagem oficial dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2025.2 será divulgada nos murais da Faculdade UNIESSA a partir do dia 29/08/2025.
- II. A publicação do resultado através de outros meios de comunicação, que não seja aqueles citados neste item, não terá validade para os Processos Seletivos 2025.2.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Do Calendário de Matrícula

- I. Os candidatos convocados deverão efetuar sua pré-matrícula de forma remota, através de recursos digitais para envio de documentação e assinatura do contrato, ou, presencialmente, na Av. Das Américas, 505, Morada da Colina;
- II. A matrícula somente será efetivada após a entrega da documentação mínima exigida (Inciso II do Item 7.2) e o pagamento da primeira mensalidade;

III. **Processos Seletivos:**

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA		
DATAS	HORÁRIO	EVENTOS
Conforme agendamento para o período de segunda a sexta-feira.	Das 09 às 21h	Matrícula dos convocados

IV. **Início das Aulas:**

DATAS	MÊS	ANO
04	Agosto	2025

7.2 Dos documentos para Efetivação da Matrícula

- I. Os candidatos convocados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos abaixo relacionados e efetuar o pagamento da primeira mensalidade:
 - a) uma foto 3x4 (recente);
 - b) certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
 - c) cédula de identidade (original e uma fotocópia);
 - d) CPF (original e uma fotocópia);
 - e) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e uma fotocópia);
 - f) o candidato do sexo masculino prova de que está em dia com as obrigações militares (original e uma fotocópia);
 - g) comprovante do pagamento da primeira mensalidade;
 - h) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada) ou equivalente, ou:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - certificado de conclusão de curso ou exames supletivos, constando a seguinte frase: [aspas] Concluiu o Ensino Médio [aspas] (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - diploma registrado de curso superior (original e fotocópia autenticada) e histórico escolar (original e fotocópia autenticada);
 - i) o candidato proveniente de curso de Ensino Médio, profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração), tendo concluído a 3ª série, deverá apresentar Histórico Escolar comprovando a carga horária mínima de 2.200 horas, como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1010/90, aprovado em 12/12/90 (original e fotocópia autenticada);
 - j) o candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente.
- II. Excepcionalmente, os candidatos que não possuírem os documentos exigidos no item 7.2, alínea “i”, deverão apresentar Declaração de Conclusão de Curso (Ensino Médio ou equivalente, ou Ensino Superior), com data não superior a 30 (trinta) dias e/ou assinar Termo de Compromisso, sob responsabilidade, com data de entrega do documento oficial até 30 (trinta) dias após a confirmação da matrícula, ficando advertidos que a extemporaneidade levará à perda de direito.
- III. Observação: Exceto histórico escolar do ensino médio, os originais dos documentos serão devolvidos ao candidato no ato da matrícula, salvo dúvidas de autenticidade.
- IV. É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos no ensino superior realizados nessa situação.

8. DO OFERECIMENTO DO CURSO

- I. O oferecimento dos cursos de graduação, período noturno, está condicionado à prévia averiguação de demanda, estando estabelecidos os limites máximos no item 3 deste Edital e os limites mínimos no Inciso II deste item.
- II. Salvo deliberação contrária do Conselho Acadêmico, não será oferecida a série inicial do curso de graduação, constante no Quadro de Vagas dos cursos de graduação da Faculdade UNIESSA para 2025.2, se não houver número mínimo de alunos matriculados, conforme descritos abaixo:

Cursos	Número mínimo de alunos matriculados
Administração	30
Arquitetura e Urbanismo	30
Ciências Contábeis	30
Design	30
Direito	30
Enfermagem	30
Fisioterapia	30
Gestão de Recursos Humanos	30
Gestão Financeira	30
Logística	30
Marketing	30
Psicologia	30
Sistemas de Informação	30

- III. O eventual não oferecimento do curso será comunicado ao aluno até o dia 04/08/2025.
- IV. Os alunos cujo curso não atingir o mínimo de matriculados exigido no item 8 poderão, se desejarem, fazer nova opção por outro curso e/ou Unidade que ainda possua vaga até 29/08/2025 ou terão o direito à devolução do valor integral da primeira mensalidade paga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Faculdade UNIESSA oferece descontos para alunos que são funcionários de empresas conveniadas, bem como participa do PROUNI, com credenciamento junto à Secretaria da Educação Superior do MEC.
- II. Os valores das mensalidades cobradas pela Faculdade UNIESSA são regidas pelas normas internas da Entidade Mantenedora e pela legislação vigente. Publique-se.

Uberlândia, 05 de maio de 2025.

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico